

Processo n.: @PCR 16/00068488

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados através da NE n. 000048, no valor de R\$ 70.100,22, de 17/04/2012, à Associação Cultural Empório Vila Germânica, para a realização do projeto Receptivo de Verão 2012

Responsáveis: Associação Blumenauense de Turismo, Eventos e Cultura – ABLUTEC – e Valmir Antônio Zanetti

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 363/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalvas, na forma do art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas de recursos repassados pelo FUNTURISMO à Associação Blumenauense de Turismo, Eventos e Cultura (ABLUTEC - Associação Cultural Empório Vila Germânica), inscrita no CNPJ sob o n. 10.668.225/0001-74, referentes à Nota de Empenho n. 2012NE000048, de 17/04/2012, no valor de R\$ 70.100,22, para a realização do projeto denominado “Receptivo de Verão 2012”.

2. Recomendar à Associação Blumenauense de Turismo, Eventos e Cultura – ABLUTEC – que, em futuros repasses de recursos públicos, atente-se à correta demonstração de sua boa e regular aplicação.

3. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, aos Responsáveis retronominado e à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR).

Ata n.: 31/2021

Data da sessão n.: 25/08/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC